



Validate this document here

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6R3SC-B9E9Z-3BLGH-LFCEC>



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
170.232

folha
01

DÉCIMO QUINTO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo,

10 de julho de 2003

IMÓVEL: - O APARTAMENTO Nº 301, localizado no 2º andar, do BLOCO D2, integrante do empreendimento imobiliário denominado "RESIDENCIAL SAINT MICHEL", situado à RUA ERNEST RENAM, nº 461, esquina com a RUA ANTONIO JULIO DOS SANTOS, em Paraizópolis, no 13º Subdistrito, Butantã, com a área útil de 42,83m², a área comum de 26,1710m², a área total de 69,0010m², correspondendo-lhe ainda uma fração ideal no terreno de 0,029398037.

CADASTRO CONTRIBUINTE NÚMERO 123.179.0079-0 em maior área

PROPRIETÁRIA: - MRV CONSTRUÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, à Rua Cardoso de Almeida, nº 60, 14º andar, inscrita no CNPJ/MF nº 03.167.408/0001-40.

REGISTRO ANTERIOR: - R.11/99.922 deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,

Sérgio Dias dos Santos

Av.1 em 10 de julho de 2003

ABERTURA DE MATRÍCULA

Pelo instrumento particular de Instituição, especificação e convenção de condomínio datado de 25 de junho de 2.003, verifica-se que a proprietária MRV CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, representada por Wilma Kischka, autorizou a abertura desta matrícula.

- continua no verso -



Validate this
document here

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6R3SC-B9E9Z-3BLGH-LFCEC>

matrícula

170.232

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O Escrevente Autorizado, 

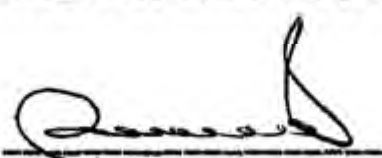
Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo número 379.710

Av.2 em 27 de julho de 2004

CADASTRO ATUAL

Pela escritura referida no registro seguinte, verifica-se que o imóvel desta matrícula, está cadastrado atualmente na PMSP, pelo CONTRIBUINTE nº 123.179.0271-8, conforme prova o racibo de imposto do exercício de 2004.

O Escrevente Autorizado, 

Sérgio Dias dos Santos

R.3 em 27 de Julho de 2004

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 08 de julho de 2004, do 24º Tabelião de Notas desta Capital, (Livro 3583, folhas 115/188), a proprietária MRV CONSTRUÇÕES LIMITADA, já qualificada, representada por Wilma Kischka, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a WALDOMIRO DE OLIVEIRA, segurança pessoal, RG 18.089.372-5/SP, CPF 037.629.078-11, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CRISTIANE FREITAS VIEIRA DE

- continua na ficha 2 -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



onr



Validate this document here



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

170.232

folha

02

São Paulo,

27 de Julho de 2004

OLIVEIRA, estudante, RG 20.642.885-6/SP, CPF 149.140.118-40, brasileiros, residente e domiciliado na Rua Assunção nº 377, Parque Paraíso, na Cidade de Itapeverica da Serra, deste Estado, pelo valor de R\$39.950,00. Consta declarado no título que a vendedora apresentou as certidões do INSS e da SRF.

O Escrevente Autorizado,

Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo número 398.458

R.4 em 28 de Fevereiro de 2008

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 08 de fevereiro de 2008, na forma da Lei Fed. 4.380/64, os proprietários pelo R.3, WALDOMIRO DE OLIVEIRA e sua mulher CRISTIANE FREITAS VIEIRA DE OLIVEIRA, do lar, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula por venda feita a CLAUDIO SALVADOR SANCHEZ BRIGENO, chileno, divorciado, arquiteto, RNE W-386052-R, CPF 091.097.426-40, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Claudio Gomes Silva, 37, pelo valor de R\$66.185,36.

O Escrevente Autorizado,

Sérgio Dias dos Santos

- continua no verso -

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6R3SC-B9E9Z-3BLGH-LFCEC>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Validate this
document here

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6R3SC-B9E9Z-3BLGH-LFCEC>

matricula

170.232

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.5 em 28 de Fevereiro de 2008

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, o adquirente **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, **o imóvel desta matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04**, representada por Edlaine Aparecida Peterlini, sendo de R\$49.000,00 o valor da dívida, pagável por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, calculadas e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 9,5689% ao ano e à taxa efetiva de 9,9999% ao ano, ou as taxas reduzidas na forma constante do instrumento e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$663,89 o valor total da prestação inicial, com vencimento para 08 de março de 2008, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 60 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$68.185,36. Constan do título multa e outras condições.

O Escrevente Autorizado,

Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo número 467.691

- continua na ficha 03 -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Validate this document here

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francoz
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

170.232

ficha

03

São Paulo,

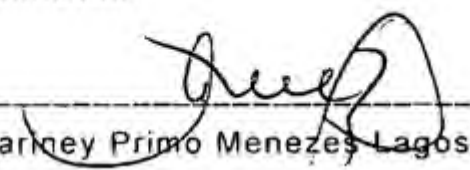
30 de março de 2010

Av.6 em 30 de Março de 2010

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, para constar que fica CANCELADA a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.5 desta matrícula, conforme autorização dada pela credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, adiante qualificada.

A Escrevente Autorizada,


Marney Primo Menezes Lagos

R.7 em 30 de Março de 2010

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 15 de março de 2010, na forma da Lei Fed. 4.380/64, o proprietário pelo R.4, **CLAUDIO SALVADOR SANCHEZ BRICENO**, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Ernest Renan, 461, apto.301, já qualificado, representado por Luis Oltran Vera Canseco, CPF 022.270.638-40, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a THIAGO RIGONATTI MEREJOLI, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG 329448808-SP, CPF 224.073.908-81, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Baquiriyu, 489, pelo valor de R\$99.000,00, sendo que parte desse valor, correspondente a R\$25.913,88, foi paga com os

- continua no verso -

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6R3SC-B9E9Z-3BLGH-LFCEC>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Validate this document here

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6R3SC-B9E9Z-3BLGH-LFCEC>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

170.232

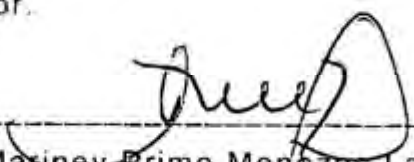
ficha

03

verso

recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS do comprador.

A Escrevente Autorizada,

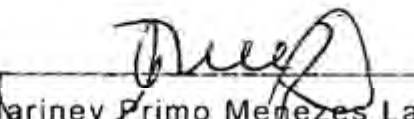

Mariney Primo Menezes Lagos

R.8 em 30 de Março de 2010

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, o adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por Amado Joaquim Pereira, RG 182043654-SP, CPF 064.977.708-52, sendo de R\$73.000,00 o valor da dívida, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, calculadas e reajustáveis na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$766,29, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 15/04/2010, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 60 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$100.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,


Mariney Primo Menezes Lagos

Microfilme: Protocolo número 518.213

(continua na ficha 04)



Validate this
document here

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6R3SC-B9E9Z-3BLGH-LFCEC>

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

170.232

ficha

04

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo,

28 de janeiro de 2026

Av.09 em 28 de janeiro de 2026

Prenotação 993.671 de 14 de janeiro de 2026.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

À vista do Requerimento datado de 13 de janeiro de 2026, e nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$177.807,00. Ficando a fiduciária com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. Foi apresentada a guia com o recolhimento do ITBI.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331WG001805234JX263

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Validate this
document here

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6R3SC-B9E9Z-3BLGH-LFCEC>

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.
CNM: 111328.2.0170232-53

Emolumentos:

Ao Oficial..:	R\$: 45,88	Ao Estado..:	R\$: 13,04
Ao Ipesp..:	R\$: 8,92	Ao Sinoreg..:	R\$: 2,41
Ao T.J.....:	R\$: 3,15	Ao ISSQN..:	R\$: 0,94
Ao M.P.....:	R\$: 2,20	TOTAL..:	R\$: 76,54

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 28 de janeiro de 2026

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Escreventes Substitutos

- | | |
|--|--|
| ☐ Mariney P. Menezes Lagos | ☐ Rodrigo Di Sessa Fassina |
| ☐ Nilson Pinto Siqueira | ☐ Sérgio Dias dos Santos |
| ☐ Sara Francez | ☐ Maria Ap. Cavalcante Silva |
| ☐ Suely de Menezes Carvalho | ☐ Maurício Gonçalves de Alvim |
| ☐ Ludmilla Soares de Oliveira | ☐ Claudio Marcio de Queiroz Alves |

Escreventes Autorizados

- | | |
|--|--|
| ☐ Silvana Alves Batista | ☐ Gabriella Chagas Kako |
| ☐ Adlei de Almeida | ☐ Denis Braga de Menezes |
| ☐ Eduardo Melo da Costa | ☐ Julio da Costa Neves Neto |
| ☐ Maicon de Oliveira Cordeiro | ☐ André Assunção Silva |

